



PROCESSO Nº 7.694/2019 – PMM.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 60/2019 – CPL/PMM.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das unidades vinculadas.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RECURSOS: Erários Municipal e Federal.

PARECER Nº 515/2019 – CONGEM

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019 – CPL/PMM**, referente ao **Processo nº 7.694/2019 – PMM**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, requerido pela **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, tendo por objeto *o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das unidades vinculadas.*

O presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública. Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo em epígrafe encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, com 2.457 (duas mil, quatrocentas e cinquenta e sete) laudas, reunidas em 13 (treze) volumes.

Passemos à análise.



2. DA FASE INTERNA

Preceitua o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993 que os processos administrativos referentes a procedimentos de licitação deverão ser autuados, protocolados e numerados, bem como conter rubricas com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

No que diz respeito ao **Processo Administrativo nº 7.694/2019-PMM**, constatamos que foram atendidas as exigências legais acima descritas, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias, conforme se observa no relato acima.

2.1. Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal das Minutas do Edital (fls. 111-162) e Contrato (fls. 152-161), a Procuradoria Geral do Município manifestou-se em 24/05/2019 mediante Parecer/2019-PROGEM (fls. 164-167, vol. I), atestando a legalidade dos atos praticados até o momento e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Atendidas, dessa forma, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

A solicitação encaminhada à CPL para abertura de procedimento licitatório foi elaborada pela Secretária Municipal de Educação através do Ofício nº 330/2019 – GS/SEMED (fls. 02-03), sendo por ela autorizada a abertura do procedimento licitatório através do Termo de Autorização (fl. 04).

Percebe-se a Justificativa para solicitação do objeto (fl. 08) subscrita pela Secretária Municipal de Educação - SEMED, Sra. Marilza de Oliveira Leite, na qual a referida autoridade afirma que a aquisição dos utensílios de cozinha, mobiliários e equipamentos se faz necessária para suprir crescente demanda tanto nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação quanto em sua sede, objetivando o bom andamento e funcionamento de todas as Unidades para melhor qualidade de trabalho aos profissionais e educandos, além de propiciar ganho de eficiência no ensino e consequentemente na aprendizagem dos alunos.



Nesse sentido, constam do bojo processual Justificativa em Consonância com o Planejamento Estratégico (fls. 09-10) e Justificativa para utilização do Sistema de Registro de Preços (fl. 11), ambas subscritas pela Secretária Municipal de Educação – SEMED.

Constatam-se presentes nos autos Termos de Compromisso e Responsabilidade assinados pelos servidores designados pela SEMED para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços que envolver a execução do processo em epígrafe Sr. Warley Freitas de Araújo (fl. 06) e para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos Sra. Gilvanete Lopes Feitosa (fl. 07).

Foi apresentado o Termo de Referência (fls. 12-14, vol. I), o qual em sua versão definitiva no Anexo I – Termo de Referência do Edital (fls. 199, vol. I e 202-203, vol. II) descreve o objeto, forma e período de fornecimento do objeto, servidores responsáveis, redução mínima entre lances, justificativas, realização pelo tipo de licitação, da estimativa, entrega, pagamento, metodologia, dotação orçamentária, adjudicação e vigência.

Quanto aos preços estimados para a aquisição do objeto, verifica-se que foram apresentadas cotações realizadas através da pesquisa em empresas locais e do Painel de Preços do Ministério da Economia (fls. 18-74, vol. I), os quais foram utilizados para fins de composição da Planilha de Preço Médio (fls. 75-84, vol. I), utilizada como referência para a Planilha Geral do Anexo II do Edital, referente ao objeto (fls. 204-210, vol. II), totalizando o **valor global de R\$ 1.114.489,05** (um milhão, cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

2.3. Do Edital

O edital definitivo do processo em análise (fls. 172-199, vol. I e 202-225, vol. II) consta devidamente datado, rubricado e assinado pela autoridade competente que o expediu, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 40 da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Da Dotação Orçamentária

No tocante à dotação orçamentária prevista para a despesa, verifica-se que constam dos autos Declaração de Compatibilidade Orçamentária referente ao exercício de 2019 (fl. 05), Saldo das Dotações Orçamentárias da Secretária Municipal de Educação referente ao ano vigente (fls. 93-100, vol. I) e o Parecer Orçamentário nº 267/2019 – SEPLAN (fl. 106, vol. I), atestando a regularidade da despesa e indicando que as futuras e eventuais despesas correrão pelas seguintes rubricas:



100901.12.122.0001.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
100901.12.361.0087.2.038 – Gestão do Ensino Fundamental;
100901.12.365.0065.2.039 – Gestão da Educação Infantil;
Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

3. DA FASE EXTERNA

A fase externa da licitação, por sua vez, tem início a partir da publicação do instrumento convocatório nos meios Oficiais. Trata-se do momento em que o Procedimento Licitatório sai do âmbito interno da Administração Pública e passa a provocar efeitos no meio social.

Assim, depois de concluídos os procedimentos iniciais do certame, foram realizadas as seguintes publicações:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES
Portal ComprasNet	30/05/2019	13/06/2019	Aviso de Licitação (fl. 234, vol. II)
Mural dos Jurisdicionados TCM/PA	-	13/06/2019	Aviso de Licitação (fls. 236-240)
Portal da Transparência PMM/PA	-	13/06/2019	Informações do Edital (fls. 241-243)
Diário Oficial da União – DOU nº 103	30/05/2019	13/06/2019	Aviso de Licitação (fl. 162)
Jornal Amazônia	30/05/2019	13/06/2019	Aviso de Licitação (fl. 245)
Diário Oficial do Estado – IOEPA Nº 33884	30/05/2019	13/06/2019	Aviso de Licitação (fl. 246)
Diário Oficial dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP nº 2244	30/05/2019	13/06/2019	Aviso de Licitação (fls. 247-248)

As datas de efetivação dos atos satisfizeram ao prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis da data da divulgação do edital (nos meios oficiais) e a data da realização do certame, em atendimento ao disposto no artigo 4º, V da Lei nº 10.520/02, regulamentadora da modalidade de licitação denominada Pregão.

3.1. Da Sessão

Conforme se infere da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 60/2019 – CPL/PMM (fls. 1.484-1.600, vol. VIII e fls. 1.603-1.673, vol. IX), o certame teve início no dia **13/06/2019**, às 09h01min.

Na sequência, deu-se início a fase competitiva e de negociação com o Pregoeiro via portal *ComprasNet*, sendo posteriormente verificadas as documentações das empresas que ofertaram o menor preço, as quais foram submetidas à análise, julgamento e classificação.



Dos atos praticados durante as sessões obteve-se os seguintes resultados por fornecedor (fls. 1.675-1.679, vol. IX):

EMPRESAS	ITENS	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
R N MARQUES ARAÚJO	34, 35, 36, 37 e 41	R\$ 101.850,00
HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI	44	R\$ 9.443,00
CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	6, 8, 18 e 23	R\$ 28.304,50
VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES	26	R\$ 91.875,00
CASA E BAR BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA	1, 12, 21 e 22	R\$ 10.715,40
AUGUSTU'S INFORMÁTICA EIRELI	3, 5, 9, 11, 13, 24 e 28	R\$ 85.131,75
HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	2, 7, 14, 16 e 17	R\$ 29.448,25
R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA	30 e 31	R\$ 208.340,00
MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI	42	R\$ 5.509,60
A B S CONSTRUÇÕES FABRICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS E MAN.	32 e 33	R\$ 100.540,00
MJ COMERCIAL LTDA	25	R\$ 4.990,00
J. P. COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	43, 45, 46 e 47	R\$ 13.920,00
COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI	10, 15, 19 e 20	R\$ 1.121,50
VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE	27, 38 e 39	R\$ 51.550,00
ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	29	R\$ 54.750,00
B C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	40	R\$ 8.399,95
TOTAL GERAL		R\$ 805.888,95

Após encerramento da sessão pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens.

Após a divulgação do resultado da Sessão Pública foi concedido prazo recursal, em atendimento ao que preconiza o art. 26, do Decreto nº 5.450/2005¹.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16h36min do dia 03 de julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

¹ Art. 26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



4. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Da análise dos valores das propostas vencedoras, constatou-se que os mesmos estão em conformidade com o estimado para a presente contratação e foram aceitos conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO ²	QNT.	UNID.	V. Unitário Estimado (R\$)	V. Unitário Arrematado (R\$)	V. Total Estimado (R\$)	V. Total Arrematado (R\$)	Tipo de Participação	EMPRESA ARREMATANTE
1	Abridor de lata/garrafa, em aço.	10	Unid.	13,67	5,71	136,70	57,10	Item de participação exclusiva para ME/EPP	CASA E BAR BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA
2	Balde, material alumínio, capacidade para 18 litros.	25	Unid.	59,58	59,57	1.489,50	1.489,25	Item de participação exclusiva para ME/EPP	HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
3	Caçarola, material alumínio reforçado;	50	Unid.	108,10	105,00	5.405,00	5.250,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP	AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI
4	Escumadeira, corpo e cabo material alumínio, capacidade 150 ml.	50	Unid.	18,62	-	931,00	-	Item de participação exclusiva para ME/EPP	FRACASSADO
5	Panela de pressão, material alumínio, capacidade 10 litros.	50	Unid.	126,12	98,45	6.306,00	4.922,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP	AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI
6	Panela de pressão, material alumínio, capacidade 13 litros Industrial.	50	Unid.	309,76	289,99	15.488,00	14.499,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP	CRS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
7	Panela de Aço;	75	Unid.	438,00	329,63	32.850,00	24.722,25	Item de participação exclusiva para ME/EPP	HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
8	Registro p/ fogão a gás, tipo comum, c/ mangueira medindo no mínimo 80cm.	125	Unid.	35,85	15,98	4.481,25	1.997,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP	CRS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
9	Tábua para carne;	25	Unid.	64,85	33,87	1.621,25	846,75	Item de participação exclusiva para ME/EPP	AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI
10	Prato de vidro temperado fundo 22cm -em vidro transparente, 22 x 32cm, de boa qualidade.	20	Unid.	8,26	4,75	165,20	95,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
11	Conjunto com 06 copos de vidro;	50	Unid.	34,81	10,00	1.740,50	500,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP	AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI
12	Faqueiro 42 peças;	20	Unid.	169,15	133,99	3.383,00	2.679,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP	CASA E BAR BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADE DO LAR LTDA

² Descrição pormenorizada no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 60/2019 - CPL/PMM – Anexo II - Objeto (fls. 204-210, Vol. II).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



ITEM	DESCRIÇÃO ²	QNT.	UNID.	V. Unitário Estimado (R\$)	V. Unitário Arrematado (R\$)	V. Total Estimado (R\$)	V. Total Arrematado (R\$)	Tipo de Participação	EMPRESA ARREMATANTE
13	Concha, material corpo alumínio, material cabo alumínio, comprimento do cabo 35cm, capacidade 150ml, linha hotel.	50	Unid.	23,63	11,45	1.181,50	572,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP	AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI
14	Escorredor de macarrão;	40	Unid.	89,58	69,90	3.583,20	2.796,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP	HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
15	Colher de pau, madeira oval 23cm.	50	Unid.	11,56	3,96	578,00	198,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
16	Colher em alumínio fundido, cabo em madeira 31 cm, linha hotel.	25	Unid.	16,17	7,14	404,25	178,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP	HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
17	Colher em alumínio fundido médio 31 cm para Arroz, linha hotel.	25	Unid.	19,48	10,49	487,00	262,25	Item de participação exclusiva para ME/EPP	HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
18	Colher em alumínio fundido médio, tipo escumadeira 31 cm, linha hotel.	25	Unid.	25,54	15,50	638,50	387,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP	CRS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
19	Faca para cozinha em aço inox 6, cabo plástico branco, linha açougue.	25	Unid.	26,18	13,25	654,50	331,25	Item de participação exclusiva para ME/EPP	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
20	Faca para cozinha em aço inox 10, cabo plástico branco, linha açougue.	25	Unid.	58,52	19,89	1.463,00	497,25	Item de participação exclusiva para ME/EPP	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
21	Cuscuzeira Nº 26 em alumínio de 10 litros, linha hotel.	25	Unid.	87,81	77,54	2.195,25	1.938,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP	CASA E BAR BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADE DO LAR LTDA
22	Caçarola em alumínio, capacidade mínima de 05 litros.	125	Unid.	58,88	48,32	7.360,00	6.040,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP	CASA E BAR BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADE DO LAR LTDA
23	Jogo de Panelas em Alumínio Polido. Descrição: Conjunto c/5 Peças, sendo Nº 16, 18, 20, 22 e 24.	100	Unid.	184,91	114,20	18.491,00	11.420,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP	CRS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
24	Kit merenda escolar: prato, caneca e colher.	8.000	Unid.	7,15	4,69	57.200,00	37.520,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP	AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI
25	Armário em aço;	10	Unid.	646,99	499,00	6.469,90	4.990,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP	MJ COMERCIAL LTDA
26	Ventilador, tipo parede;	750	Unid.	234,68	122,50	176.010,00	91.875,00	Item de participação aberta vinculado ao item 27	VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



ITEM	DESCRIÇÃO ²	QNT.	UNID.	V. Unitário Estimado (R\$)	V. Unitário Arrematado (R\$)	V. Total Estimado (R\$)	V. Total Arrematado (R\$)	Tipo de Participação	EMPRESA ARREMATANTE
27	Ventilador, tipo parede;	250	Unid.	234,68	135,00	58.670,00	33.750,00	Cota reservada p/ participação exclusiva de ME/EPP vinculado ao item 26	VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE
28	Ventiladores para serem acoplados ao teto;	300	Unid.	176,84	118,40	53.052,00	35.520,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP	AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI
29	Central de ar de 18.000 BTU's;	25	Unid.	2.442,97	2.190,00	61.074,25	54.750,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP	ES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
30	Central de ar de 24.000 BTU's;	25	Unid.	2.695,00	2.170,00	67.375,00	54.250,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP	R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
31	Central de ar de 36.000 BTU's;	38	Unid.	5.075,68	4.055,00	192.875,84	154.090,00	Item de participação aberta vinculado ao item 32	R. DA S. COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
32	Central de ar de 36.000 BTU's;	12	Unid.	5.075,68	4.045,00	60.908,16	48.540,00	Cota reservada p/ participação exclusiva de ME/EPP vinculado ao item 31	ABS CONSTRUÇÕES FABRICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS MAN.
33	Central de ar de 48.000 BTU's.	10	Unid.	6.566,49	5.200,00	65.664,90	52.000,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP	ABS CONSTRUÇÕES E FABRICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS MAN.
34	Bebedouro industrial;	10	Unid.	2.241,07	1.960,00	22.410,70	19.600,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP	RN MARQUES ARAÚJO
35	Bebedouro industrial suspenso;	10	Unid.	2.498,42	2.099,00	24.984,20	20.990,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP	RN MARQUES ARAÚJO
36	Fogão industrial, em ferro fundido, 04 bocas, cor preta.	10	Unid.	1.335,61	960,00	13.356,10	9.600,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP	RN MARQUES ARAÚJO
37	Fogão industrial, em ferro fundido, 06 bocas, cor preta.	20	Unid.	1.768,21	1.360,00	35.364,20	27.200,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP	RN MARQUES ARAÚJO
38	Fogão, tipo convencional, com 04 queimadores duplos;	10	Unid.	833,07	450,00	8.330,70	4.500,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP	VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE
39	Refrigerador 01 porta;	10	Unid.	1.427,34	1.330,00	14.273,40	13.300,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP	VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE
40	Freezer horizontal, 01 porta;	5	Unid.	1.867,14	1.679,99	9.335,70	8.399,95	Item de participação exclusiva para ME/EPP	BCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
41	Freezer horizontal, 02 portas, capacidade mínima de 500 litros, 127 volts.	10	Unid.	2.873,31	2.446,00	28.733,10	24.460,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP	RN MARQUES ARAÚJO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



ITEM	DESCRIÇÃO ²	QNT.	UNID.	V. Unitário Estimado (R\$)	V. Unitário Arrematado (R\$)	V. Total Estimado (R\$)	V. Total Arrematado (R\$)	Tipo de Participação	EMPRESA ARREMATANTE
42	Liquidificador industrial.	10	Unid.	745,42	550,96	7.454,20	5.509,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP	MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI
43	Cadeira com base giratória;	20	Unid.	405,13	250,00	8.102,60	5.000,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP	JP COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
44	Cadeira fixa, sem braço;	100	Unid.	135,40	94,43	13.540,00	9.443,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP	HCG TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI
45	Cadeira tipo longarina, 03 lugares, com apoio de braços duplos individuais para cada poltrona;	10	Unid.	691,11	336,00	6.911,10	3.360,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP	JP COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
46	Cadeira tipo longarina, 03 lugares;	10	Unid.	685,00	278,00	6.850,00	2.780,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP	JP COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
47	Mesa de trabalho;	10	Unid.	450,94	278,00	4.509,40	2.780,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP	JP COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Verifica-se que o **item 04 restou FRACASSADO**, haja vista que todas as propostas apresentadas apresentavam equívocos, o que levou à desclassificação das mesmas conforme orientação da Secretaria demandante, consoante ao que foi registrado na Ata da Realização do Pregão Eletrônico (fls. 1.498-1.499, vol. VIII.).

Conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital (fls. 199, vol. I e 202-203, vol. II), o **valor global estimado da licitação corresponde à quantia de R\$ 1.114.489,05** (um milhão, cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

Após a obtenção do resultado por fornecedor (fls. 1.675-1.679, vol. IX), o **valor global da ata resultou em R\$ 805.888,95** (oitocentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Ao compulsar dos autos, verifica-se conforme abaixo relacionado a localização dos documentos apresentados pelas licitantes no que tange a habilitação no certame, proposta comercial e consulta da situação das empresas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS:

EMPRESA	HABILITAÇÃO	PROPOSTA	Consulta ao CEIS
R N MARQUES ARAÚJO	Fls. 6118-670, vol. IV	Fls. 1.691-1.692, vol. IX	Fls. 415-416, vol. III
HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	Fls. 672-705, vol. IV	Fls. 1.779, vol. IX	Fls. 426-427, vol. III
CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Fls. 707-750, vol. IV	Fls. 1.827, vol. X	Fls. 434-435, vol. III



EMPRESA	HABILITAÇÃO	PROPOSTA	Consulta ao CEIS
VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES	Fls. 752-802, vol. IV a 802 vol. V	Fls. 1.865, vol. X	Fls. 439-440, vol. III
CASA E BAR BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA	Fls. 829-895, vol. V	Fls. 1.931 e 1.933-1.934, vol. X	Fls. 444-445, vol. III
AUGUSTU'S INFORMÁTICA EIRELI	Fls. 897-965, vol. V	Fls. 1.983, vol. X	Fls. 452-453, vol. III
HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	Fls. 967-1.000, vol. V	Fls. 2.044-2.045, vol. XI	Fls. 457-458, vol. III
R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA	Fls. 1.004-1.054, vol. VI	Fls. 2.071, vol. XI	Fls. 462-463, III
MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI	Fls. 1.056-1.102, vol. VI	Fls. 2.100, vol. XI	Fls. 476-477, vol. III
A B S CONSTRUÇÕES FABRICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI	Fls. 1.104-1.147, vol. VI	Fls. 2.123-2.124, vol. XI	Fls. 481-482, vol. III
MJ COMERCIAL LTDA	Fls. 1.149-1.213, vol. VI	Fls. 2.164, vol. XI	Fls. 486-487, vol. III
J. P. COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	Fls. 1.215-1.269, vol. VII	Fls. 2.239-2.240, vol. XII	Fls. 492-493, vol. III
COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	Fls. 1.271-1.307, vol. VII	Fls. 2.299, vol. XII	Fls. 498-499, vol. III
VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE	Fls. 1.309-1.353, vol. VII	Fls. 2.326-2.327, vol. XII	Fls. 507-508, vol. III
ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	Fls. 1.355-1.412, vol. VII e VIII	Fls. 2.364, vol. XII	Fls. 511-512. vol. III
BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Fls. 1.414-1.461, vol. VIII	Fls. 2.419, vol. XIII	Fls. 516-517, vol. III

5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é requisito indispensável à celebração de contratos com a Administração Pública. Ademais, no caso em apreço, trata-se de exigência editalícia, consubstanciada no item 12.1, inciso II (especificamente à fl. 183, vol. I dos autos).

No que diz respeito à comprovação de atendimento ao requisito em comento pelas empresas vencedoras do certame, verificamos o que segue:

➤ A empresa **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, à data do certame, comprovou regularidade fiscal e trabalhista conforme documentos às fls. 1.275 e 1.279-1.283, vol. VII, 2.306-2.313, vol. XII dos autos, os quais tiveram suas autenticidades comprovadas às fls. 1.300-1.305, vol. VII;

➤ A empresa **ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, à data do certame, comprovou regularidade fiscal e trabalhista conforme documentos às fls. 1.368 e 1.373-1.377, vol. VII,



2.376-2.385, 2.415, vol. XII e XIII, dos autos, os quais tiveram suas autenticidades comprovadas às fls. 1.406-1.410, vol. VIII;

➤ A empresa **MJ COMERCIAL LTDA**, à data do certame, comprovou regularidade fiscal e trabalhista conforme documentos às fls. 1.162, 1.171-1.175, vol. VI e 2.181-2.194, vol. XI, os quais tiveram suas autenticidades comprovadas às fls. 1.205-1.210, vol. VII;

➤ A empresa **AUGUSTU'S INFORMÁTICA EIRELI**, à data do certame, comprovou regularidade fiscal e trabalhista conforme documentos às fls. 913, 917-922, vol. V e 2.002-2.010, vol. XI dos autos. Assim como tiveram suas autenticidades comprovadas às fls. 956-965, vol. V;

➤ A empresa **HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI**, à data do certame, comprovou regularidade fiscal e trabalhista conforme documentos às fls. 973, 977-982, vol. V, dos autos. Assim como tiveram suas autenticidades comprovadas às fls. 992-998, vol. V;

➤ A empresa **CASA E BAR BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA**, à data do certame, comprovou regularidade fiscal e trabalhista conforme documentos às fls. 840, 843-847, vol. V e 1.946-1.953, vol. X dos autos. Assim como tiveram suas autenticidades comprovadas às fls. 888-894, vol. V;

➤ A empresa **R N MARQUES ARAÚJO**, à data do certame, comprovou regularidade fiscal e trabalhista conforme documentos às fls. 415-416, Vol. III; 633, 636-642, Vol. IV e 1704-1713, vol. IX dos autos, os quais tiveram suas autenticidades comprovadas às fls. 661-669, vol. IV;

➤ A empresa **HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, à data do certame, comprovou regularidade fiscal e trabalhista conforme documentos às fls. 426-427, Vol. III; 672-705, vol. IV; 1795, 1799-1801, Vol. IX a 1805 (Vol. X), dos autos, os quais tiveram suas autenticidades comprovadas às fls. 696-703, vol. IV;

➤ A empresa **CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, à data do certame, comprovou regularidade fiscal e trabalhista conforme documentos às fls. 434-435, vol. III; 717 e 721-726, Vol. IV e 1838 a 1849, Vo. X, os quais tiveram suas autenticidades comprovadas às fls. 742-748, vol. IV;

➤ A empresa **VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES**, à data do certame, comprovou regularidade fiscal e trabalhista conforme documentos às fls. 439-440, Vol. III, 773 e 775-779, Vol. IV e 1890-1897, Vol. X dos autos, os quais tiveram suas autenticidades comprovadas às fls. 820-826, vol. V;

➤ A empresa **BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, à data do certame, comprovou regularidade fiscal e trabalhista conforme documentos às fls. 516-517, Vol. III; 1430 e 1434-1439, Vol.



VIII e 2436-2445, Vol. XIII dos autos, os quais tiveram suas autenticidades comprovadas às fls. 1454-1460, Vol. VIII;

➤ A empresa **R S DA COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, à data do certame, comprovou regularidade fiscal e trabalhista conforme documentos às fls. 462-463, Vol. III; 1015, Vol. VI; 1020-1025, vol. VI e 2080-2082, Vol. XI, os quais tiveram suas autenticidades comprovadas às fls. 1046-1052, Vol. VI;

➤ A empresa **MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI**, à data do certame, comprovou regularidade fiscal e trabalhista conforme documentos às fls. 476-477, Vol. III; 1063 e 1067-1072, Vol. VI e 2108, Vol. XI, os quais tiveram suas autenticidades comprovadas às fls. 1095 a 1101, Vol. VI;

➤ A empresa **A B S CONSTRUÇÕES FABRICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI**, à data do certame, comprovou regularidade fiscal e trabalhista conforme documentos às fls. 481-482, Vol. III; 1114, 1116-1122, Vol. VI e 2136-2144, Vol. XI, os quais tiveram suas autenticidades comprovadas às fls. 1139-1145, vol. VI;

➤ A empresa **J P COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, à data do certame, comprovou regularidade fiscal e trabalhista conforme documentos às fls. 492-493, Vol. III; 1227-1229 e 1230-1235, Vol. VII e 2255-2265, Vol. XII, os quais tiveram suas autenticidades comprovadas às fls. 1261-1267, Vol. VII;

➤ A empresa **VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE**, à data do certame, comprovou regularidade fiscal e trabalhista conforme documentos às fls. 507-508, Vol. III; 1319 e 1323-1328, Vol. VII e 2338-2347, Vol. XII, os quais tiveram suas autenticidades comprovadas às fls. 1300-1305, Vol. VII.

Alertamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de verificação de manutenção das condições de regularidade acima denotadas no momento da formalização dos pactos contratuais decorrentes do certame ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual, em atendimento ao disposto no art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

6. PARECER DA AUDITORIA CONTÁBIL

No que se refere à documentação de Qualificação Econômico-financeira, seguem em anexo à presente análise os **Pareceres de Auditoria Contábil nº 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392 e 393/2019 – DICONT/CONGEM**, realizados nas demonstrações



contábeis das empresas **R N MARQUES ARAÚJO, HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES, CASA E BAR COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA, AUGUSTU'S INFORMÁTICA EIRELI, HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI, A B S CONSTRUÇÕES FABRICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI, MJ COMERCIAL LTDA, J P COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE, ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA e BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, respectivamente, atestando, ao final, que tais documentos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras das Empresas Auditadas, conforme balanços patrimoniais referentes aos exercícios do ano de 2018, estando de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atenção às disposições contidas Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 8.666/93, que rege as licitações e contratos administrativos, alertamos no sentido de que todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação.

7. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne à publicação, aponta-se a norma entabulada por meio do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

8. DO PRAZO DE ENVIO AO MURAL DOS JURISDICIONADOS DO TCM/PA

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no Artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pelas Resoluções Administrativas nº 43/2017 TCM/PA e nº 04/2018 – TCM/PA.

9. CONCLUSÃO

Alertamos que anteriormente a formalização do pacto contratual sejam mantidas as condições de regularidade acima denotadas, bem como durante todo o curso da execução do objeto,



nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucedem à análise desta Controladoria fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 17.761/2017 e alterações.

Ante ao exposto, não vislumbramos óbice a ao prosseguimento do **Processo nº 7.694/2019-PMM**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 60/2019 – CPL/PMM**, devendo dar-se continuidade ao certame para fins de divulgação do resultado e formalização da Ata de Registro de Preços (ARP), observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Marabá – PA, 30 de julho de 2019.

Tarsilla Ladeira Araújo
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 48.885

Vanessa Zwicker Martins
Diretora de Verificação e Análise Processual
Portaria nº 1.844/2018 – GP

De acordo.

À CPL/PMM, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeada nos termos da Portaria nº 1.842/2018-GP, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO Nº 7.694/2019-PMM, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 60/2019 - CPL/PMM, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas da SEMED e das unidades vinculadas, em que é requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá, 30 de julho de 2019.

Responsável pelo Controle Interno:

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP